



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1º. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 386.937,86 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.06.01.12.361.0155.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00129	13.200,00
Fonte: 206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	7.000,00
Fonte: 206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	5.000,00
Fonte: 206 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE)	1.200,00
02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00195	30.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	30.000,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00196	238.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	78.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	160.000,00
02.07.01.10.301.0159.1004 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	
4.4.9.0.51.00 Obras E Instalações - Ficha: 00203	15.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	15.000,00
02.07.01.10.302.0123.2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00213	2.700,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	2.700,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00216	81.500,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	49.500,00
Fonte: 259 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.	32.000,00
02.07.01.10.303.0119.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00233	4.000,00
Fonte: 254 - Outras Transferências de Recursos do SUS	4.000,00
02.07.01.10.305.0120.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00259	750,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	750,00
02.08.04.08.244.0127.2040 CUSTEIO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
3.3.9.0.48.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas - Ficha: 00319	787,86
Fonte: 256 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS)	787,86
02.11.01.26.782.0156.2050 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00375	1.000,00
Fonte: 257 - Multas de Trânsito	1.000,00
	<hr/>
	386.937,86



ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 01 de Fevereiro de 2022

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal